PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 66/2020

Considerando as consequências socioeconômicas causadas pela Pandemia de Covid-19;

Considerando que os casos de Conoravírus em Salvador estão aumentando;

Considerando que as medidas de prevenção geram prejuízos à economia do Estado;

Considerando a medida que fecha os shoppings e centros comerciais da Cidade;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito que conceda isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS às empresas que foram obrigadas parar suas atividades em cumprimento à medida de prevenção, para amenizar os danos econômicos causados.

Salvador, 19 de março de 2020.

LORENA BRANDÃO